



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 050/2018

De: 21 de Agosto de 2018.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 46 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 715/2018.

DECRETA:

Art. 1º Conforme Lei Municipal nº 715/2018 de 21 de Agosto de 2018, fica aberto no Orçamento Anual para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão usados como contrapartida para o convênio de Manutenção das Estradas Vicinais, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Mun. de Agricultura	09
UNIDADE: Secretaria Mun. de Agricultura	001
FUNÇÃO: Transporte	26
SUB FUNÇÃO: Transporte Rodoviário	782
PROGRAMA: Infraestrutura de transporte	0058
PROJ/ATIV: Manutenção das Estradas Vicinais	2890
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0.100.000000 Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
TOTAL ADICIONADO	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação Parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 da seguinte dotação orçamentária:

ANULA

ORGÃO: Secretaria Mun. de Agricultura	09
UNIDADE: Secretaria Mun. de Agricultura	001
FUNÇÃO: Administração	04
SUB FUNÇÃO: Administração Geral	122
PROGRAMA: Apoio Administrativo a Secretaria de Agricultura	0048
PROJ/ATIV: Construção e Aparelhagem de Abatedouro	2883
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 0.100.000000 Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
TOTAL ANULADO	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º As alterações constantes no Artigo 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017 que dispõe sobre Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 e a Lei Municipal 672/2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, LDO.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal